



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

DECISÃO COREN-MT Nº. 071/2021.

Dispõe sobre aplicação do Índice Nacional de preço ao consumidor nos vencimentos de despesas com pessoal do Coren-MT relativo a data base do exercício 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT) e a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018, de 26 de outubro de 2018;

Considerando a Decisão 24/2019 que dispõe sobre reformulação do Plano de Carreiras e Vencimentos dos Empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

Considerando o relatório final da Comissão instituída pela Portaria 244/2021, para estudo de impacto financeiro para implementação de reposição salarial pelo INPC e reclassificação dos empregados públicos no Âmbito do Coren-MT

Considerando a deliberação na 139ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada dia 08 de outubro de 2021;

Decidem:

Art. 1º - Aprovar a concessão do reajuste inicial, pelo INPC, de 4%, nas despesas com pessoal a incidir a partir da folha de outubro/2021.

Parágrafo Único - Caso haja condição financeira, o saldo devedor do reajuste de INPC, no percentual de 3,59% deverá ser quitado dentro do exercício de 2021, até a data de 20 de dezembro de 2021; Caso não se concretize a receita financeira necessária, que o pagamento dessa diferença seja parcelada em 3 vezes, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022.

Art. 2º - A partir do exercício de 2022, o INPC já estará incorporado em sua integralidade;

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 - Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

